



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



DECRETO Nº 027/2021.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, todos os programas, serviços de todas as políticas públicas de atendimento a primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal da Primeira Infância cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - promover a articulação intersectorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - apoiar a implementação do Plano Intersectorial da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- VI - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão dos programas e serviços socioassistenciais da primeira infância.

Art. 3º - O Comitê Gestor Intersectorial Municipal da Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes:

- I - da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- II - da Secretaria da Saúde;
- III - da Secretaria da Educação;
- IV - do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos II e III serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



ANEXO I

Representantes do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância

- **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

Titular: TATYANA DE JESUS SAMPAIO

RG: 99099091495

CPF: 009.170.203-83

ENDEREÇO: ALTO DA BELA VISTA

- **Secretaria de Saúde**

Titular: VANESSA SERAFIM SOUSA

RG: 2007365266-5

CPF: 059.316.033-95

ENDEREÇO: JOÃO TAVARES DE MEDEIROS

Suplente: POLIANA CRUZ TAVARES

RG: 2007029151463

CPF: 054.584.143-73

ENDEREÇO: SÍTIO RONCADEIRA

- **Secretaria de Educação**

Titular: IVANEIDE PEREIRA BEZERRA

RG: 20071164779

CPF: 053.846.533-61

ENDEREÇO: SÍTIO CAPOEIRAS

Suplente: MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES

RG: 97029002420

CPF: 006.063.963-01

ENDEREÇO: RUA ESPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

- **Bolsa Família e Cadastro Único**

Titular: DANIELY DA SILVA BARBOSA

RG: 2004099063330

CPF: 042.130.243-77

ENDEREÇO: SÍTIO BREJINHO

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislane Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuerais

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
DECRETO Nº 027/2021

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, todos os programas, serviços de todas as políticas públicas de atendimento a primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - apoiar a implementação do Plano Intersetorial da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

V - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

VI - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão dos programas e serviços socioassistenciais da primeira infância.

Art. 3º - O Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes:

I - da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - da Secretaria da Saúde;

III - da Secretaria da Educação;

IV - do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos II e III serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito do Município

ANEXO I

Representantes do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância

Secretaria do Trabalho e Assistência Social**Titular:** TATYANA DE JESUS SAMPAIO

RG: 99099091495

CPF: 009.170.203-83

ENDEREÇO: ALTO DA BELA VISTA

Secretaria de Saúde

Titular: VANESSA SERAFIM SOUSA
 RG: 2007365266-5
 CPF: 059.316.033-95
 ENDEREÇO: JOÃO TAVARES DE MEDEIROS
Suplente: POLIANA CRUZ TAVARES
 RG: 2007029151463
 CPF: 054.584.143-73
 ENDEREÇO: SÍTIO RONCADEIRA

Secretaria de Educação

Titular: IVANEIDE PEREIRA BEZERRA
 RG: 20071164779
 CPF: 053.846.533-61
 ENDEREÇO: SÍTIO CAPOEIRAS
Suplente: MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES
 RG: 97029002420
 CPF: 006.063.963-01
 ENDEREÇO: RUA ESPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

Bolsa Família e Cadastro Único

Titular: DANIELY DA SILVA BARBOSA
 RG: 2004099063330
 CPF: 042.130.243-77
 ENDEREÇO: SÍTIO BREJINHO

Publicado por:
 Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:62573422

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.05.24.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 128.843,36 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 20 de Julho de 2021.

Publicado por:
 Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EF994A3A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.09.01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.09.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Agosto de 2021**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** tombado sob o nº **2021.07.09.01**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO, JUNTO A**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail:licitaacopiara@hotmail.com e site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:2D378367

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 057, DE 19 DE JULHO DE 2021. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CASC/FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.113/20, E DÁ OUTRAS PROVID

DECRETO Nº 057, de 19 de julho de 2021.

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB, nos termos da lei federal 14.113/20, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica criado, conforme disposto na Lei Federal 14.113/20, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB no âmbito do Município de Acopiara.

Art.2º. O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº14.113, de 2020;
- II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
- IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
- V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto deste Decreto.